LEI MUNICIPAL Nº 593, DE 03/07/2002.

O Prefeito Municipal de Sumidouro faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), com o objetivo de gerar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Sumidouro, dotação orçamentária para execução de convênio celebrado entre a União Federal/Ministério da Saúde e o Município de Sumidouro, para aquisição de equipamentos e material permanente, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 2º Os recursos necessários para o ordenamento das despesas previstas na presente Lei, serão posteriormente indicado por meio de Decreto específico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 3 de julho de 2002

Juarez Gonçalves Corguinha
-Prefeito Municipal-